

**SUMÁRIO E
TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS PÓS PAGO CLARO MAX”**

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos Planos Pós Pago vigentes da **CLARO, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação de um dos Planos Pós Pago descritos no presente documento estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

HABILITAÇÃO E MENSALIDADE EM QUALQUER OPÇÃO DE CLARO MAX

CLARO MAX	Valor Vigente (Sem Promoção)	Valor Promocional
Habilitação	R\$ 60,00	R\$ 0,00
Mensalidade ¹	R\$ 60,00	R\$ 0,00

1 Além da Mensalidade acima disposta, o cliente pagará adicionalmente o valor da mensalidade da franquia de voz e dados contratada.

FRANQUIAS DE VOZ E DADOS

Nº do Plano	CLARO MAX ¹	Mensalidade Vigente (Sem Promoção) Franquias de Voz + Dados ²	Mensalidade Promocional (Franquias de Voz + Dados ²)
098	2GB + 150 Min	R\$ 250,00	R\$99,99
099	3GB + 200 Min	R\$ 310,00	R\$134,99
109	4GB + 300 Min	R\$ 370,00	R\$ 169,99
100	5GB + 500 Min	R\$ 430,00	R\$199,99
101	7GB + 700 Min	R\$ 670,00	R\$299,99
102	9GB + 1200 Min	R\$ 990,00	R\$399,99
103	15GB + 2200 Min	R\$ 1.250,00	R\$499,99
104	20GB + 3200 Min	R\$ 1.500,00	R\$599,99

1 Quantidade de GB de Internet mais Minutos em ligações locais de voz para móvel ou fixo de outras Operadoras, originadas na área de registro do cliente.

2 Valores de Referência para o Estado de São Paulo, sem tributos

TARIFAS

Serviço	Valor Vigente (Sem Promoção) ¹	Valores Promocionais ¹
Tarifa VC1-IR ² (por minuto)	R\$ 1,20 por minuto	R\$ 0,00 (Até 20.000 minutos por mês) ³
Tarifa VC1 (por minuto)	R\$ 1,20 por minuto	R\$ 1,09 por minuto
Acesso a Caixa Postal Adicional de Chamada	R\$ 1,00 por minuto	R\$ 1,00 por minuto
	R\$ 1,00 por evento	R\$ 1,00 por evento
SMS Avulso	R\$ 0,39 por SMS	R\$ 0,39 por SMS (após uso do Pacote Promocional)
Acesso Internet em Roaming	R\$ 15,00 por MB	R\$ 0,00 dentro da franquia ³
Pacote Promocional de SMS (Até 20.000 SMS por mês)	R\$ 90,00	R\$ 0,00 (até 20.000 SMS por mês) ³
VC-1R (Móvel-Fixo) e VC-R (Móvel-Móvel) em roaming	R\$ 1,30 por minuto	R\$ 1,30 por minuto
VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming)	R\$ 1,50 por minuto	R\$ 1,30 por minuto

¹Valores sem Tributos. Quaisquer chamadas recebidas a cobrar são tarifadas pelo valor vigente (sem promoção), não sendo aplicáveis valores promocionais.

² Tarifa para Ligações de Voz Locais para Móvel e Fixo intra rede (para outro Claro Móvel, Claro Fixo/Fone ou Net Fone).

³ Após o consumo da franquia disponível sem tarifação serão aplicados os valores homologados na Anatel, podendo a Claro aplicar a seu exclusivo critério valores promocionais em benefício dos Usuários.

1.1 O uso acima da franquia disponível na opção do **USUÁRIO** ou o uso de serviços sem previsão de franquia resulta na cobrança das tarifas avulsas, nos valores acima dispostos.

1.2 Para os **USUÁRIOS CLARO MAX** que após o uso da franquia de dados do plano, tiverem interesse em contratar pacotes adicionais para manter navegação na internet, estarão disponíveis os seguintes pacotes:

VALIDADE	FRANQUIA	VALOR VIGENTE (SEM PROMOÇÃO)	VALOR PROMOCIONAL
Ciclo de faturamento	100 MB	R\$ 40,00	R\$ 3,90
Ciclo de faturamento	300 MB	R\$ 60,00	R\$ 9,90
Ciclo de faturamento	500 MB	R\$ 100,00	R\$ 14,90
Ciclo de faturamento	1 GB	R\$ 160,00	R\$ 24,90
Ciclo de faturamento	2 GB	R\$ 180,00	R\$ 46,90

1.3 Os valores para cada tipo de dependente que poderá ser agregado ao Plano **CLARO MAX** são:

Compartilhamento do Plano	Valor Vigente Sem Promoção	Valor Promocional por Dependente
Voz (Local e LDN), Torpedos e Internet	R\$ 60,00	R\$ 39,99
Internet Compartilhada	R\$ 60,00	R\$ 16,50

*A Quantidade de dependentes é limitada conforme o plano contratado. Abaixo encontram-se as restrições correspondentes.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições promocionais do Plano **CLARO MAX** dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **1º de agosto de 2016**, permanecendo vigentes pelo período de 1 (um) mês, a contar da data de adesão do Cliente ao Plano, sendo prorrogáveis, automaticamente, por sucessivos e iguais períodos de 1 (um) mês, até que a referida oferta seja encerrada ou suspensa, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

2.2 Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 1º de agosto de 2016.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel em aparelho celular próprio, desde que o referido equipamento seja homologado pela Anatel ou adquirir um aparelho celular em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro no momento da ativação da linha móvel.

4.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 Promocionalmente, a **CLARO** não cobra valores para a ativação (habilitação) da linha móvel no Plano **CLARO MAX**.

4.4 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que a garantia legal do equipamento adquirido em Loja Própria da Claro é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo qualquer extensão contratual desta garantia uma responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

4.4.1 Em caso de defeito no aparelho celular adquirido o **USUÁRIO** está ciente e concorda que deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 As opções dos Planos **CLARO MAX** são fixas de acordo com as variações de contratação dos seguintes itens de franquia, o que se dará a critério do **USUÁRIO**: (i) Quantidade de MB de serviço de Dados (internet) e (ii) Quantidade de Minutos para ligações locais para outras Operadoras Móveis ou Fixas.

PACOTE PROMOCIONAL DE LIGAÇÕES LOCAIS INTRAREDE

5.2 Qualquer uma das variações dos Planos **CLARO MAX** já possuem incluso, de forma promocional e por tempo limitado, o serviço de ligações locais de Claro Móvel para Claro Móvel, e também promocionalmente para Claro Fixo ou Net Fone, bem como torpedos para qualquer Operadora Nacional e Ligações Longa Distância Nacional para outro Claro Móvel, Claro Fixo ou Net Fone com o uso do CSP 21, conforme regras abaixo estabelecidas, podendo ser alterado a qualquer momento à critério da **CLARO**.

5.2.1 As referidas ligações promocionais de Claro Móvel para outro Claro Móvel, Claro Fixo ou Net Fone deverão ser originadas na área de registro do cliente.

5.2.2 O serviço descrito no item 5.2 acima, já incluso no Plano de opção do cliente, não contempla: (i) Chamadas Locais para telefones celulares ou fixos de outra operadora, salvo Embratel ou NET, nas opções listadas; (ii) Chamadas Longa Distância Regional, Nacional e Internacional (VC2/VC3) para qualquer operadora móvel ou fixa, incluindo a CLARO, independente do CSP utilizado; (iii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iv) Chamadas recebidas em roaming nacional (fora da área de registro). (v) Chamadas realizadas e recebidas fora da rede Claro ou em roaming internacional; (vi) Chamadas realizadas e recebidas a cobrar; (vii) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros; (viii) Envio de Claro Foto MMS ou Torpedos; (ix) Acesso a dados (uso de internet).

5.2.3 Se o cliente **não** possuir outro serviço contratado ou pacote que contemple tais serviços constantes da relação do item 5.2.2, a utilização dos mesmos será tarifada à parte, conforme tarifas vigentes (sem promoção) do Plano contratado.

5.2.4 As tarifações na modalidade ilimitado para voz são promocionais, podendo, a qualquer momento, retornarem a tarifação padrão por minuto ou por torpedo enviado nos valores homologados junto a Anatel.

FRANQUIA PROMOCIONAL DE DADOS

5.3 Ao iniciar a opção de contratação dos novos Planos Pós Pago o cliente deverá optar inicialmente por uma franquia de dados mensal no plano para ter acesso a internet no celular.

5.4 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo Cliente para o respectivo acesso.

5.4.1 A navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, aparelho do Cliente compatível com a tecnologia que pretende utilizar e cobertura disponível na localidade, estando disponível para o cliente sempre a melhor opção de tecnologia da localidade respeitadas estas condições de acesso.

5.4.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.

5.5 Após o consumo da franquia de internet adquirida no Plano, o serviço é bloqueado para uso e não há a cobrança de excedente de uso de dados.

5.6 O cliente poderá adquirir pacotes para a continuidade da navegação na internet na forma contratada ou deverá aguardar o término do ciclo de faturamento para que a franquia originalmente contratada seja creditada novamente para uso.

5.7 A franquia de internet não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento correspondente.

PACOTE PROMOCIONAL DE LIGAÇÕES LOCAIS PARA OPERADORAS MÓVEIS E FIXAS

5.8 Em qualquer dos Planos Pós Pago objeto do presente Termo, o cliente terá uma quantidade de minutos pré-definida para uso do serviço de ligações de voz locais para outras Operadoras Móveis e Fixas, desde que originadas na área de registro do **USUÁRIO**, conforme opções disponíveis. Estas ligações são pré-franquia, ou seja, os minutos são consumidos simultaneamente com outros serviços.

5.8.1 O serviço não contempla: (i) Chamadas Locais para CLARO MÓVEL, CLARO FIXO E NET FONE; (ii) Chamadas Longa Distância Regional, Nacional e Internacional (VC2/VC3) para qualquer operadora móvel ou fixa, incluindo a CLARO, independente do CSP utilizado; (iii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iv) Chamadas recebidas em roaming nacional (fora da área de registro). (v) Chamadas realizadas e recebidas fora da rede Claro ou em roaming internacional; (vi) Chamadas realizadas e recebidas a cobrar; (vii) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros; (viii) Envio de Claro Foto MMS ou Torpedos; (ix) Acesso a dados (uso de internet).

5.8.2 Se o cliente **não** possuir outro serviço contratado ou pacote que contemple tais serviços constantes da relação do item 5.8.1, a utilização dos mesmos será tarifada, conforme tarifas vigentes (sem promoção) do Plano contratado.

5.8.3 Tarifas promocionais eventualmente aplicadas para este tipo de ligação, quando direcionada para telefones fixos são válidas apenas para prestadoras do STFC: VIVO, OI, GVT, TIM, CTBC, GVT, TPA e Sercomtel. Ligações para outras empresas, incluindo as denominadas "Espelinho" são tarifadas sem o desconto promocional objeto do presente Regulamento. Além disso, operadoras que mantêm relacionamento com a Claro e que são objeto de reclamação administrativa na Anatel ou via Judicial por indícios de fraude e geração de tráfego artificial não poderão ser cadastradas nesta oferta. Consulte a Operadora destinatária da ligação através do Site da ABR - <http://consultanumero.abrtelecom.com.br/consultanumero/consulta/consultaSituacaoAtual>.

PACOTE PROMOCIONAL DE LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRAREDE

5.9 Qualquer dos Planos **CLARO MAX** acima descritos possuem incluso ainda no seu valor de mensalidade/franquia, promocionalmente e por tempo a ser definido pela Claro, o Plano de Serviço STFC PAS nº 069, que contempla o serviço de ligações de voz longa distância nacional de Claro Móvel para outro Claro Móvel e ainda promocionalmente para Claro Fixo ou Net Fone, podendo ser alterado a qualquer momento a critério da **CLARO**. Estas ligações são pré-franquia, ou seja, os minutos são consumidos simultaneamente com outros serviços.

5.9.1 Nesta oferta promocional, o **USUÁRIO** poderá originar chamadas dentro e fora da sua área de registro, desde que dentro do território nacional e desde que utilizando a rede da **CLARO**, de forma ilimitada, para outros telefones Claro Móvel, Claro Fixo ou Net Fone.

5.9.2 Para estar contemplado neste serviço o **USUÁRIO** deverá utilizar exclusivamente o Código de Seleção da Prestadora (CSP) 21 da Embratel. O uso de outro CSP resultará na cobrança de excedente, de acordo com as tarifas da Operadora de Longa Distância Nacional - LDN utilizada.

5.9.3 O serviço não contempla: (i) Chamadas Locais e Longa Distância Internacional; (ii) Chamadas Longa Distância Regional e Nacional (VC2/VC3) para quaisquer outras Operadora móveis ou fixas, excluída a **CLARO**, independente do CSP utilizado e Chamadas Longa Distância Regional e Nacional (VC2/VC3) para CLARO MÓVEL, CLARO FIXO e NET FONE se não for utilizado o CSP 21 da Embratel;

(iii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iv) Chamadas recebidas fora da rede CLARO. (v) Chamadas realizadas e recebidas em roaming internacional; (vi) Chamadas realizadas e recebidas a cobrar; (vii) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros; (viii) Envio de Claro Foto MMS ou Torpedos; (ix) Acesso a dados (uso de internet).

5.9.4 O Adicional de Deslocamento está incluso no serviço LDN intra rede acima disposto, de forma promocional e por tempo a ser definido pela **CLARO**, e não será cobrado adicionalmente, salvo se a opção do cliente for pela não contratação deste serviço.

5.9.5 A inclusão do Plano de STFC no Plano **CLARO MAX** sem cobrança adicional na mensalidade, com até 10.000 minutos mensais Intra rede nos termos especificados acima, é promocional, podendo ser alterada a qualquer tempo pela **CLARO**, mediante comunicação nos termos da regulamentação da **ANATEL**, retornando a cobrança por minuto conforme valores homologados.

PACOTE PROMOCIONAL DE TORPEDOS NACIONAIS

5.10 Os Novos Planos **CLARO MAX** já incluem promocionalmente torpedos, limitados a 20.000 SMSs por mês, que poderão ser enviados do Claro Móvel para qualquer telefone Móvel de Operadoras nacionais promocionalmente, podendo ser alterado a qualquer momento a critério da **CLARO**.

5.10.1 Os Torpedos deste serviço somente poderão ser utilizados na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada no momento do envio do Torpedo) e apenas para envio de um celular Claro para celulares de outra operadora móvel do Brasil (SMP ou SME).

5.10.2 Não estão contemplados no serviço os Torpedos: enviados: (i) em roaming internacional, (ii) para operadoras internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos; (iii) pelo serviço Claro Torpedo Web; (iv) para uso comercial ou publicitário, ou seja, para o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem para envio de mensagens informativas, publicitárias, etc..., sendo aplicável apenas as mensagens de cunho pessoal promovendo comunicação entre pessoas. Se tal prática for constatada, a promoção será automaticamente excluída, sem prévio aviso ao cliente, ficando este impossibilitado de recontratar a promoção ou qualquer outro pacote de Torpedos pelo período de 180 dias corridos.

5.10.3 O uso inadequado do serviço de envio de torpedos ilimitado, configurado pelo uso comercial do mesmo resultará na perda definitiva do serviço tal qual contemplado neste Plano ou exclusão de eventual promoção em vigor, sem prévio aviso ao cliente, voltando o cliente a ser tarifado de forma unitária conforme valores de excedente.

5.10.4 A prática de spam ou o uso indevido do serviço, utilização comercial, religiosa, política ou qualquer outra que não seja o envio pessoa e individual de mensagens, nos termos do presente regulamento poderá ensejar no cancelamento da tarifação única mensal, retomando o **CLIENTE** a tarifação unitária por torpedo, ou ainda, poderá ensejar na suspensão da possibilidade de uso do serviço de forma temporária ou permanente, na linha em que for identificada a prática fraudulenta e em desacordo com os termos do presente documento. Também é considerado mau uso/uso indevido as seguintes ocorrências, sem se limitar a:

- (i) A utilização do Chip em equipamentos do tipo GSM Box, Black Box, Sim Box, Chipeira, Sim Farm, dentre outros com a mesma função;
- (ii) Uso estático do aparelho celular (falta de mobilidade) em 50% (cinquenta por cento) dos eventos registrados dentro de 01 (um) mês de utilização;
- (iii) Se o Cliente tiver tráfego de SMS recebido inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do volume de tráfego gerado de SMS em 01 (um) mês de utilização; e
- (iv) Se houver o envio de SMS para mais de 20 (vinte) destinatários diferentes por dia de uso.

5.10.5 Torpedos não contemplados no serviço ora previsto ou decorrentes de outros pacotes de torpedos eventualmente contratados são tarifados à parte, conforme valores praticados pela Operadora.

5.10.6 Uma vez encerrado o benefício promocional de envio de torpedos ilimitados, a cobrança volta a ser realizada por torpedo enviado conforme valores divulgados pela Operadora.

PACOTES ADICIONAIS

5.11 Os Pacotes compatíveis com qualquer das Opções dos Planos **CLARO MAX** são:

- A) Pacotes de Roaming Internacional
- B) Pacotes de 1000 (mil) minutos para Rádio, válido apenas para o RJ e SP;
- C) Pacotes Blackberry (módulos: Total, Modem, BBM, e ilimitado);

5.11.1 As regras e restrições dos pacotes adicionais compatíveis acima dispostos constam de documentos próprios relativos aos pacotes.

5.11.2 Os **USUÁRIOS** que não tiverem contratado o serviço de internet não terão a disponibilidade de contratação de pacotes adicionais de internet, devendo, se tiverem interesse, realizar a migração para o Plano **CLARO MAX**.

5.11.3 As regras de utilização dos pacotes são as mesmas do serviço de internet contratado.

5.11.4 Ao atingir 100% do serviço de internet, o cliente receberá na tela do seu dispositivo uma mensagem informativa com a opção para contratar um pacote adicional através da resposta do próprio SMS com a palavra ADICIONAL ou ligando para *1052#. Ao finalizar a contratação, o cliente recebe um protocolo da compra do pacote adicional.

5.11.5 A franquia do pacote adicional de internet não é recorrente e nem cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento correspondente.

INCLUSÃO DE DEPENDENTES

5.12 Os **USUÁRIOS** dos novos Planos terão a opção de inclusão de Dependentes ativos nos Planos Claro Controle ou Claro Conta em seu novo Plano **CLARO MAX**.

5.13 O Dependente Claro Controle poderá estar ativo em qualquer Plano Claro Controle vigente e não compartilhará o Plano **CLARO MAX** do **TITULAR**, mas terá direito a 10.000 (dez mil) minutos adicionais para falar com o titular do Plano.

5.13.1 Neste caso, a conta (faturamento) será única e os minutos adicionais para falar com o titular serão consumidos concomitantemente com os minutos da franquia do Plano.

5.13.2 O único valor que será adicionado para pagamento pela inclusão do dependente é o valor do seu próprio Plano Claro Controle e eventuais pacotes adicionais permitidos. Estes valores serão adicionados ao valor do Plano do Titular na conta do Plano **CLARO MAX**.

5.14 O Dependente Claro Conta compartilhará serviços com o Titular do Plano **CLARO MAX**, de acordo com o tipo de Plano do Titular.

5.14.1 Os pacotes adicionais não serão compartilhados, mas tão somente os serviços do próprio Plano.

5.14.2 O uso de excedente ou de serviços não contemplados no Plano serão cobrados como excedentes se gerados tanto pelo Titular quanto pelo Dependente. Se utilizados excedentes de serviços não compartilhados estes serão cobrados como excedentes do Dependente.

5.15 Poderão ser adicionadas até 05 (cinco) linhas de dependentes conforme tabela abaixo, indicativa de quantos dependentes são possíveis inserir para cada composição de Plano de Voz com Dados, respeitadas as

regras acima de compartilhamento do Plano para os casos de dependente pós-pago e não compartilhamento para o caso de dependente controle.

CLARO MAX	Quantidade Máxima de Dependentes
2GB + 150 Minutos	3
3GB + 200 Minutos	4
4GB + 300 Minutos	5
5GB + 500 Minutos	5
7GB + 700 Minutos	5
9GB + 1200 Minutos	5
15GB + 2200 Minutos	5
20GB + 3200 Minutos	5

**Nos campos sinalizados com um "X", significa que não há esta opção de plano disponível para a contratação, por este motivo não há possibilidade de inclusão de dependentes.*

5.16 Eventuais pacotes adicionais de internet adquiridos não são compartilhados, sendo restituída nesta hipótese apenas a navegação da linha que adquirir o pacote adicional.

5.17 Qualquer das opções de **CLARO MAX**, a partir de 1GB, poderá ainda adicionar 01 (um) Dependente do Plano Claro Internet das Coisas com o serviço de Localização atrelado ao produto Relógio Localizador e aplicativo e-guardian, em substituição aos tipos de dependente acima dispostos.

5.17.1 O custo de inclusão deste Dependente Claro Internet das Coisas é de R\$ 39,90 por mês, podendo, o mesmo compartilhar os serviços de voz, SMS e dados do titular do Plano.

5.17.2 As Condições de Uso do Serviço Claro Internet das Coisas consta de documento próprio que deverá ser respeitado em todos os seus termos pelo titular do Plano.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços (que nos planos pós pagos só pode ocorrer em relação a franquia de dados, não havendo bloqueio para serviços de voz e outros) para não gerar a cobrança de excedentes não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO** são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

7.2 A velocidade expressa na planilha acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.3 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal disponível a partir de 01/11/2014, de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120 kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128

Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (iv) 4G LTE: até 5 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload).

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A Linha Móvel Pós Paga é ativada/habilitada no momento da contratação e sua efetiva utilização estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após esta.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos **CLARO MAX** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente ao valor do benefício recebido pelo **USUÁRIO** proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação por Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, em todo o território nacional.

10.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação nos Planos objeto do presente Termo.

2.2.1 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram ao cliente novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, ou realização de nova análise de crédito para Planos Controle, que serão informados ao cliente no momento da solicitação de ativação.

2.2.2 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram aos clientes da base a opção de permanência no Plano atual em que estiverem habilitados.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da **CLARO**.

11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos Planos Pós Pago estarão disponíveis nas Lojas Próprias e Agentes Autorizados **CLARO**, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Franquia do Plano e dos Pacotes Adicionais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes nos termos do item 1.

12.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

12.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

12.3.1 Considera-se desvio na utilização do serviço em suas modalidades ilimitado acima previstas: (i) o uso comercial da oferta; (ii) o uso excessivo, assim considerado pelo uso acima de 20.000 minutos mensais ou 20.000 torpedos mensais; e (iii) qualquer uso não individual e para promover comunicação particular entre pessoas, inclusive uso para fins políticos, religiosos, dentre outros.

12.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

12.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

12.6 As condições promocionais do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas que gerem o mesmo tipo de benefício ou desconto, salvo se expressamente previsto que possa ocorrer a incidência de ambos os benefícios e aplicação cumulativa de descontos, o que ficará à critério da **CLARO**.

12.7 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

12.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12.9 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.